



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 13/3/2010. DODF nº 58, de 25/3/2010.
Portaria nº 67, de 25/3/2010. DODF nº 59, de 26/3/2010.

Parecer nº 82/2010-CEDF

Processo nº 410.002317/2008

Interessado: **Centro de Ensino Menino Maluquinho**

- Aprova a Proposta Pedagógica do Centro de Ensino Menino Maluquinho e autoriza a oferta do ensino fundamental de nove anos: do 1º ao 5º ano.

HISTÓRICO – O Centro de Ensino Menino Maluquinho, mantido pelo Centro de Ensino Menino Maluquinho Ltda.-ME, ambos situados na Quadra 17, Área Especial nº 01, Beira Rio, Galpão do Bancrévea, Sobradinho – Distrito Federal, autuou o presente processo em 15/7/2008, solicitando à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal autorização para a oferta dos anos iniciais (1º ao 5º) do ensino fundamental de nove anos.

ANÁLISE – Trata-se de instituição educacional recredenciada, por cinco anos, a contar de 2 de maio de 2006, por meio da Portaria nº 359/2006-SEDF, de 25 de outubro de 2006, para dar continuidade à oferta da educação infantil, nas idades de dois a cinco anos.

A solicitação de autorização para a oferta de novos cursos ou etapas de ensino requer o atendimento das exigências constantes no artigo 98 da Resolução nº 1/2009-CEDF. Destaca-se que, para atendimento do pleito, é necessária análise e aprovação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar atualizados. Dentre tais exigências, destacam-se, ainda:

- o Alvará de Funcionamento consta à folha 75, com validade até 12/8/2010, e contempla a etapa de ensino solicitada à inicial do presente processo;
- o Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, à folha 58, relata que a instituição educacional reúne as condições físicas para o atendimento das etapas de ensino propostas;
- a relação de profissionais habilitados consta à folha 5, incluindo o nome da diretora da instituição educacional.
- a última versão da Proposta Pedagógica, após o cumprimento das diligências constantes às folhas 65 e 67, está acostada das folhas 104 às 120. Desse documento organizacional destaca-se:
 - no campo “Origem Histórica, Natureza e Contexto da Instituição” consta a informação de que a instituição educacional iniciou as suas atividades em 29 de março de 1993 e que, recentemente, alterou a sua denominação de Centro de Educação Infantil Menino Maluquinho para Centro de Ensino Menino Maluquinho, por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 22 de janeiro de 2010.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



2

- a instituição declara que tem como missão *educar e contribuir para formação integral da pessoa humana, com vistas à formação de homens livres, integrados à sociedade em que vivem e participantes de uma civilização que se transforma rapidamente voltada para a mais sofisticada tecnologia.*
- à folha 120, consta a matriz curricular que estabelece carga horária de 800 horas anuais e o total de 20 módulos-aula semanais, destacando-se que a mesma fixa o número de horas-aula semanais para cada componente curricular, fato pouco usual nas Propostas Pedagógicas analisadas por este CEDF. Na matriz curricular, parte diversificada, consta a Informática como componente curricular, inserido no processo de avaliação da aprendizagem e ministrado por professor habilitado.
- a última versão do Regimento Escolar, após diligências, consta das folhas 87 às 103, cuja competência da análise e aprovação é da Secretaria de Educação do Distrito Federal, de acordo com a Portaria nº 428/2009-SEDF, ratificada pela Resolução nº 1/2009-CEDF, art. 159.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular, que constitui anexo único deste parecer, do Centro de Ensino Menino Maluquinho, mantido pelo Centro de Ensino Menino Maluquinho Ltda.-ME, ambos situados na Quadra 17, Área Especial nº 01, Beira Rio, Galpão do Bancrévea, Sobradinho-Distrito Federal;
- b) autorizar a oferta do ensino fundamental de nove anos: 1º ao 5º ano, a partir de 2011.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 16 de março de 2010.

NILTON ALVES FERREIRA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 16/3/2010

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 82/2010-CEDF

Matriz Curricular

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO MENINO MALUQUINHO						
Etapa: Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano						
Módulo: 40 semanas						
Turno: Matutino e Vespertino						
Regime: Seriado Anual						
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	7	7	6	6	6
	Matemática	5	5	6	6	6
	Geografia	1	1	1	1	1
	História	1	1	1	1	1
	Ciências	1	1	1	1	1
	Educação Física	2	2	2	2	2
	Arte	1	1	1	1	1
PARTE DIVERSIFICADA	Informática	1	1	1	1	1
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	1	1	1	1	1
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	20
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	800	800
OBSERVAÇÕES:						
1. A duração da hora-aula é de 60 (sessenta) minutos.						
2. O tempo reservado ao recreio/intervalo é de 30 (trinta) minutos, os quais estão excluídos da carga horária semanal.						
3. Horário de funcionamento: 7h30 às 12h e 13h30 às 18h.						
4. Os temas transversais (Saúde, Sexualidade, Educação Ambiental, Trabalho, Pluralidade, Vida familiar e social, Tecnologia, Linguagem, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direitos das Crianças e dos Adolescentes, Música, Direito e Cidadania) são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.						